



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

**PORTARIA Nº. 421/2025**

*Portaria publicada no Diário Oficial do Município de Mimoso do Sul – ES, criado pela Lei Municipal nº. 1.849/2010, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.*

*O referido é verdade e dou fé.*

*Ass.: \_\_\_\_\_*

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAÇÃO DE FATOS E EVENTUAIS RESPONSABILIDADES ADMINISTRATIVAS PRATICADAS POR SERVIDOR”.**

O **Prefeito Municipal de Mimoso do Sul**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a instauração de Procedimento Administrativo, com a nomeação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, instaurado através da Portaria nº 384/2025, publicada no Diário Oficial do Município em 20 de agosto de 2025, para apuração fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticadas pelo servidor W. C. J;

**CONSIDERANDO** que a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar solicitou a prorrogação, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para conclusão dos trabalhos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar o prazo, **por mais 60 (sessenta) dias**, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 384/2025, para apuração dos fatos apontados no respectivo Processo Administrativo Disciplinar.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

**CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 17 DE OUTUBRO DE 2025.

**PETER NOGUEIRA DA COSTA**  
Prefeito Municipal